

## QUESTIONAMENTOS PELAS CONCORRENTES À DOCUMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO KPMG EM SESSÃO PÚBLICA DE 08/09/2008

EMPRESA/ CONSÓRCIO	QUESTIONAMENTO	PROCEDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
	1 Os indicadores financeiros não estão assinados por contador	Não procede	Os indicadores foram obtidos do SICAF (KPMG e PROMON) e das demonstrações apresentadas (Latina).
	2 O atestado apresentado para qualificação técnica do consórcio é voltado para serviços de avaliação financeira e não para empreendimentos portuários, conforme exigido no edital.	Não procede	Os atestados referidos envolvem análise de políticas públicas, cenários de longo prazo, demandas futuras e investimentos necessários.
	3 Após a folha 102, foi incluída uma folha com uma explicação sobre a atestação. Essa folha não apresentou numeração	Procede	A folha foi desconsiderada na análise
<b>PETCON</b>	4 O contrato apresentado pela PROMON é cópia sem autenticação (folhas 107/124)	Procede	As folhas 107 a 124 não foram consideradas por não estar autenticadas, conforme estabelecido no item 17.1.5 do edital.
	5 Folha 125: repetição do atestado voltado a avaliação financeira para concessão de terminais	Não procede	A folha 125 trata da firma da Secretária de Estado da Virginia
	6 Folha 139: a CAT não demonstra a qualificação técnica profissional para planos diretores ou desenvolvimento portuário	Procede	O atestado não foi considerado na avaliação
	7 Os atestados vinculados à CAT não mencionam o nome do técnico demonstrando o nome da empresa, conforme explicitado no Edital, item 18.11	Não procede	Os atestados são emitidos em nome da empresa ou do técnico, conforme o caso
	8 O único atestado apresentado pelo consórcio referente a Plano Diretor, não indica um Plano Diretor Portuário Nacional ou Regional. Trata-se de um Terminal Portuário e do Terminal de Transbordo Ferroviário de Ayrosa Galvão para a COSAN Operadora Portuária. Note-se que tal atestado é em complementação a serviços de gerenciamento para implantação de um Armazém e da Moega Rodoferroviária de Descarga de outro Armazém, além de serviços de instrumentação, sondagem e projeto de bases de concreto armado das esteiras transportadoras.	Não procede	Existe atestado complementar referente a Plano Diretor de Terminal Portuário
	9 O atestado apresentado pela PROMON não apresenta CAT e o da KPMG refere-se a análise financeira e não Plano Diretor.		Respondido nas questões 2 e 4 apresentadas pela PETCON.
<b>ENERCONSULT</b>	10 A Latina não apresentou declaração de não opção pelo SICAF	Procede	Erro material.
	11 Existe uma página não numerada na proposta (entre as fls. 102 e 103)	Procede	Respondido na questão 3 apresentada pela PETCON, acima.
	12 A PROMON não apresenta termos de abertura e de encerramento do balanço	Não procede	A PROMON fez opção pelo SICAF e o seu balanço é apresentado em cópia autenticada às folhas 76
	a) KPMG:		
	13 A KPMG apresentou publicação de balanço em cópia simples, descumprindo o item 17.1.5 (fls 14)	Não procede	A KPMG optou pelo SICAF.
	14 Atestados de fls 95/102 ( que deve ser relacionado aos documentos de fls. 133/134) não estão registrados no Corecon; não estão em nome da licitante, mas de empresa pertencente à Cooperativa KPMG, entidade estrangeira (fls 133/134); não se relaciona à elaboração de Plano Diretor Portuário Regional ou Nacional, mas sim de "considerações financeiras de políticas públicas" (sic fls 99)	Não procede	Respondido na questão 2 apresentada pela PETCON. Vide ainda cláusula 18.13 do Edital.
<b>DTA</b>	15 Atestado Técnico operacional não está em nome de profissional do quadro permanente da KPMG (ver fls 133/134)	Não procede	Vide cláusula 18.13 do Edital
	b) Latina:		
	16 Comprovação de que não é inscrito na Fazenda Estadual (fls 41) não está autenticado	Não procede	A Certidão está autenticada às fls. 37 da proposta
	17 Atestados de fls 139/144 não comprovam a elaboração de Plano diretor Portuário		Respondido na questão 8 apresentada pela ENERCONSULT.
	18 Não apresentaram as cédulas de identidade dos representantes legais	Procede	Erro material.
	19 Os documentos de fls 103/124 são cópias simples e devem ser desconsiderados	Procede	As fls 103 a 124 não foram consideradas
	c) Promon:		
	20 Balancete não está registrado na Junta Comercial e nem foi publicado, descumprindo o item 18.10.3 do Edital	Não procede	A PROMON optou pelo SICAF
	21 Atestados não comprovam a elaboração de Plano Diretor Portuário; não estão averbados e não estão autenticados	Procede	Respondido na questão 19, acima, referente à autenticação